



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEBATE SOBRE SOLUÇÕES PARA O USO INDISCRIMINADO DE SACOLAS PLÁSTICAS NO PAÍS

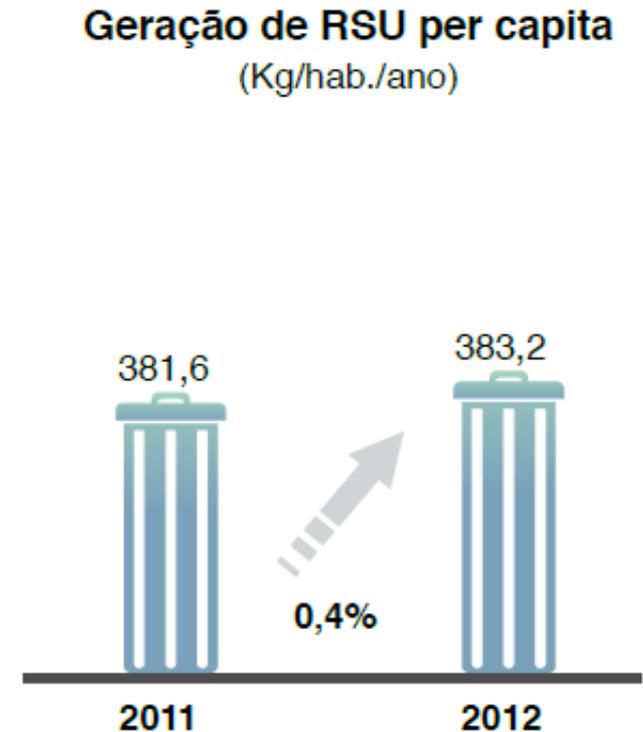
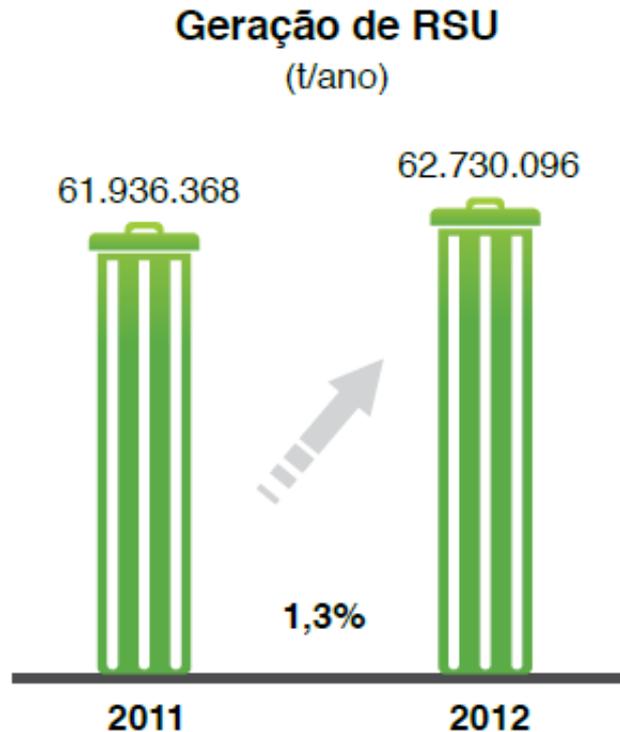
ANTONIO ANDRADE DE PAULA

Dezembro - 2013



DIGITALBRAIN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Geração de RSU



Fontes: Pesquisa ABRELPE e IBGE



Participação dos Principais Materiais no Total de RSU Coletado no Brasil em 2012

Material	Participação (%)	Quantidade (t/ano)
Metais	2,9	1.640.294
Papel, Papelão e TetraPak	13,1	7.409.603
Plástico	13,5	7.635.851
Vidro	2,4	1.357.484
Matéria Orgânica	51,4	29.072.794
Outros	16,7	9.445.830
TOTAL	100,0	56.561.856

Fontes: Pesquisa ABRELPE e Panaroma 2011



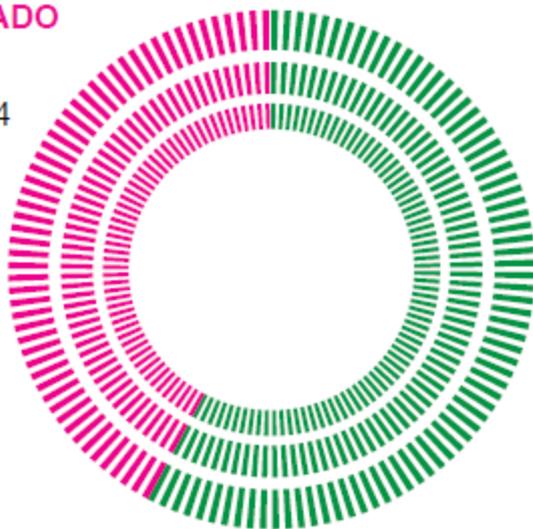
Destinação final dos RSU Coletados no Brasil

Destinação Final em 2012
(t/ano)

INADEQUADO

42,02%

23.767.224



ADEQUADO

57,98%

32.794.632

Destinação Final em 2011
(t/ano)

INADEQUADO

41,94%

23.293.920



ADEQUADO

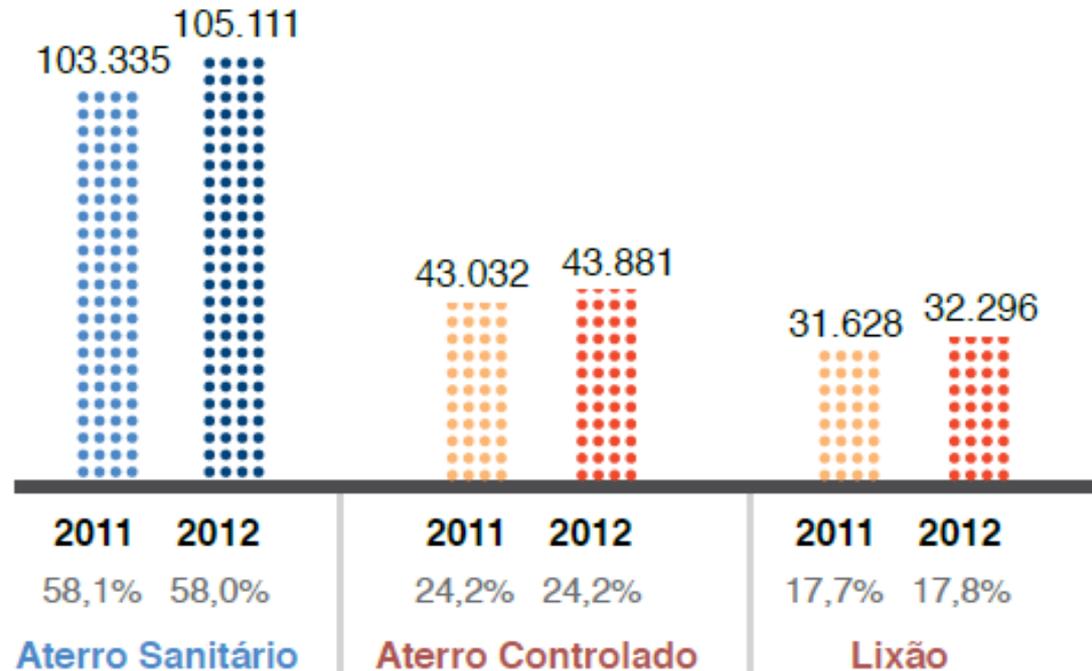
58,06%

32.240.520

Fonte: Pesquisa ABRELPE



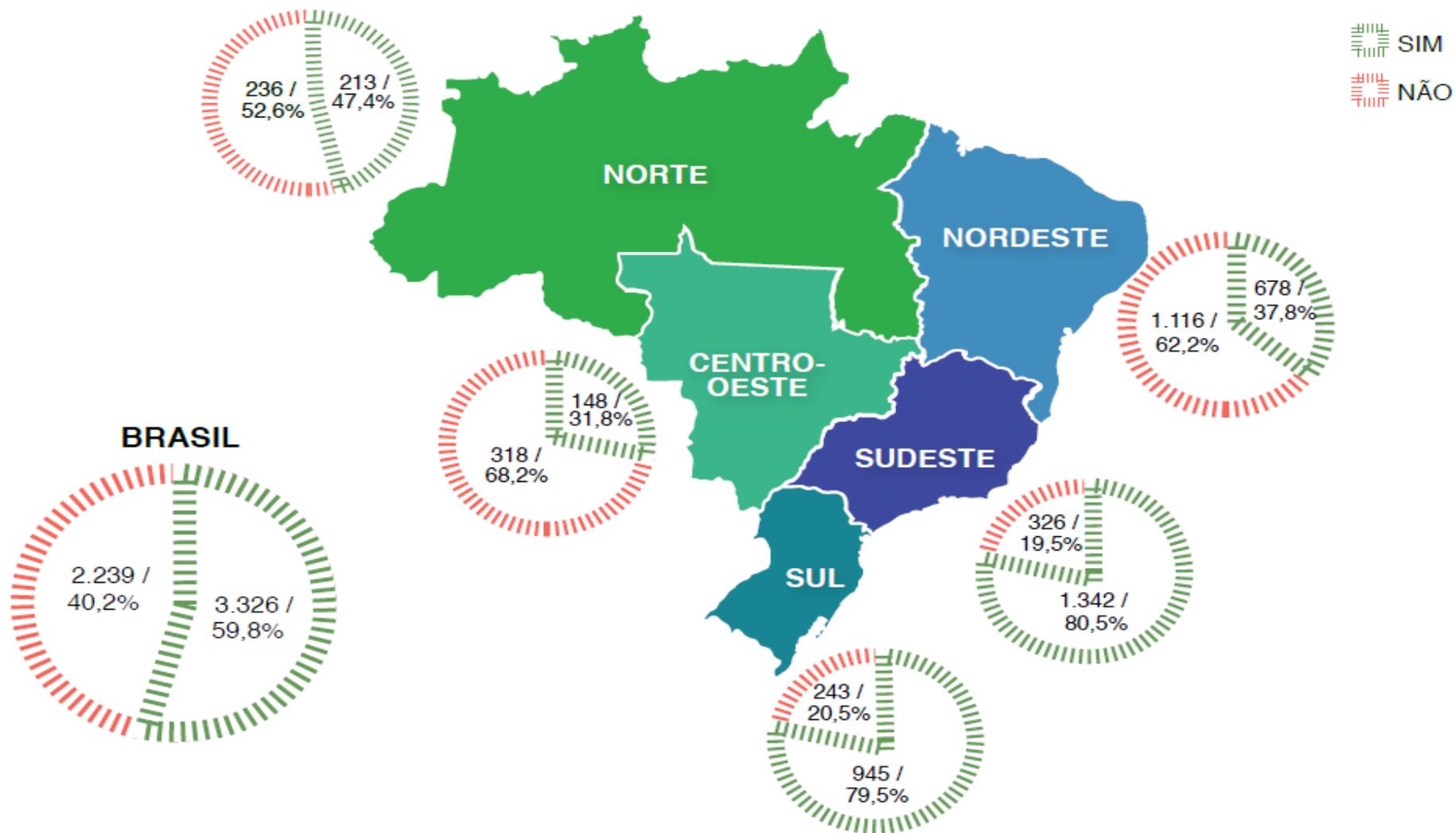
Destinação final de RSU (t/dia)



Fonte: Pesquisa ABRELPE



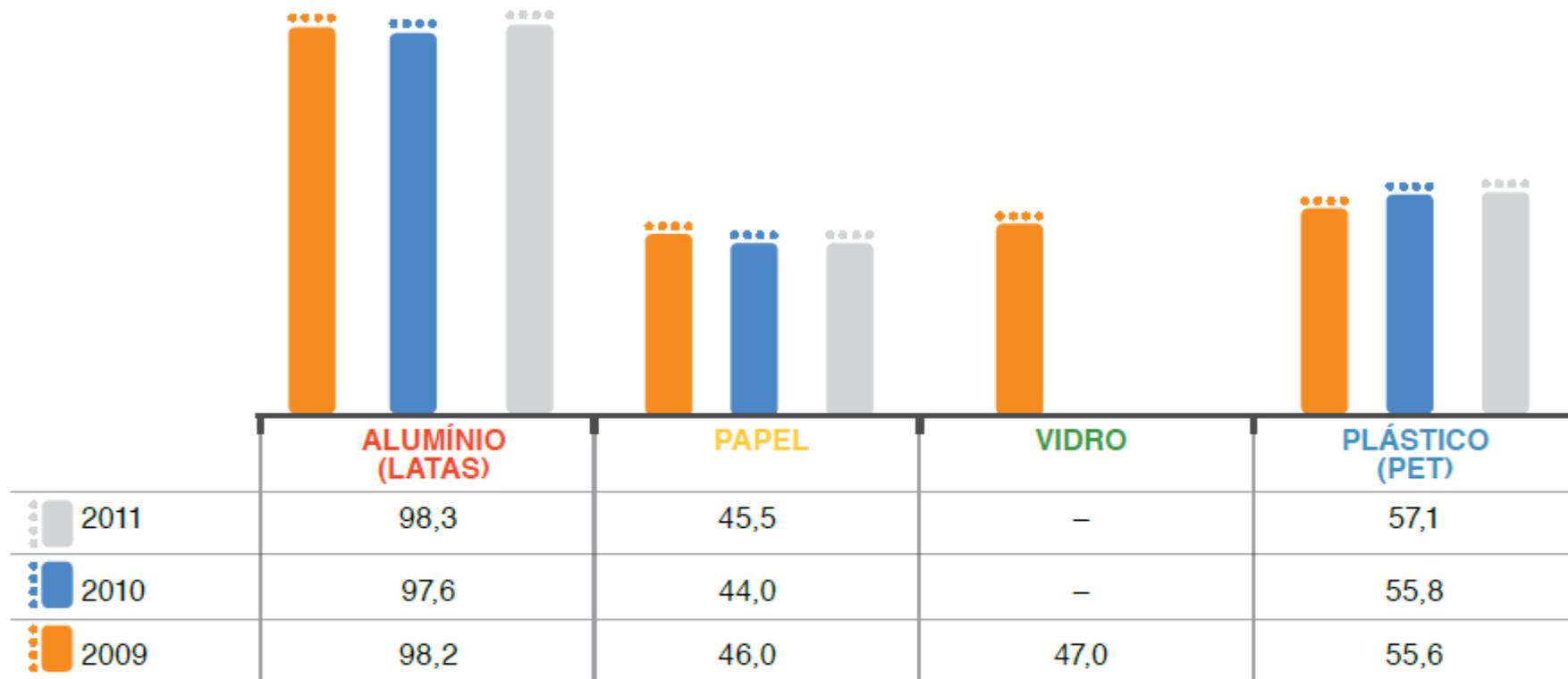
Iniciativas de Coleta Seletiva nos Municípios em 2012 – Regiões e Brasil



Fonte: Pesquisa ABRELPE



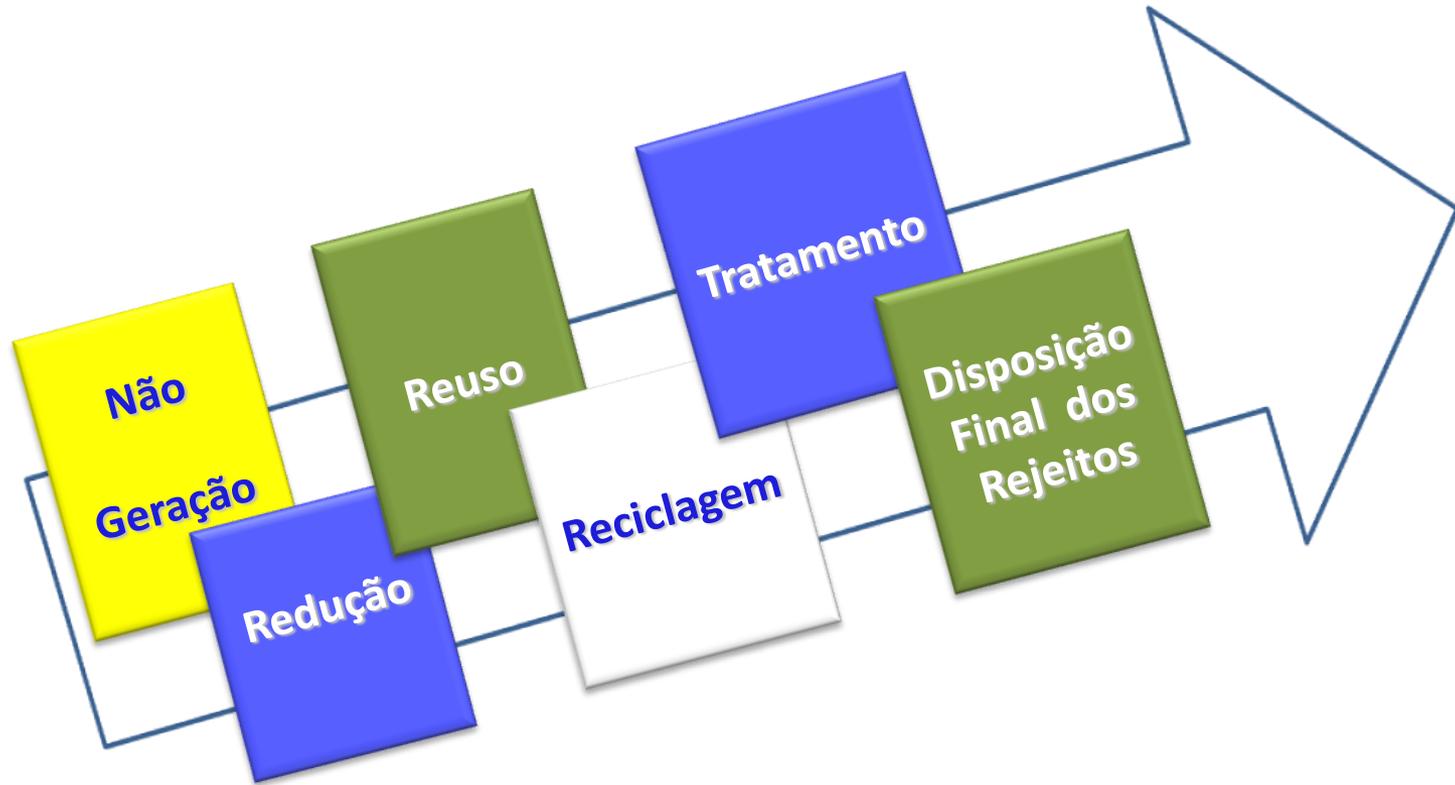
Reciclagem de Alumínio, Papel, Plástico e Vidro de 2009 a 2011 (%)



Fontes: ABAL Associação Brasileira de Alumínio; BRACELPA Associação Brasileira de Celulose e PAPEL; ABIVIDRO Associação Brasileira da Indústria de Vidro; ABIPET Associação Brasileira da Indústria de PET



HIERARQUIA DAS AÇÕES NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Aumento da Reciclagem

Campanhas Publicitárias



Incubação e capacitação de cooperativas de catadores



Educação ambiental



Inclusão Social por meio da cultura e reciclagem



RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA

(DECRETO 7.404/2010)

Art. 37. A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no §1º do art. 9º da Lei no 12.305, de 2010, assim qualificadas consoante o art. 13, inciso I, alínea “c”, daquela Lei, deverá ser disciplinada, de forma específica, em **ato conjunto dos Ministérios do Meio Ambiente, de Minas e Energia e das Cidades.**



A ELIMINAÇÃO DOS LIXÕES ATÉ 2/8/2014

Art.9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§1º Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua **viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos** aprovado pelo órgão ambiental.

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei.



MODELO TECNOLÓGICO COM AÇÕES PARA A REDUÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

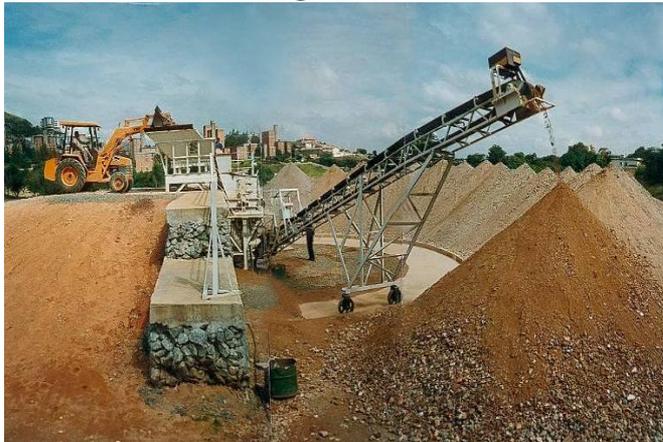
Construção de Galpões de Triagem



Apoio a Programas de Coleta Seletiva



Construção de Centros de Reciclagem de RCD



Construção de Aterros Sanitários



MODELO TECNOLÓGICO COM AÇÕES PARA A REDUÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Coleta Seletiva



Triagens de Reciclados



Associações de Catadores



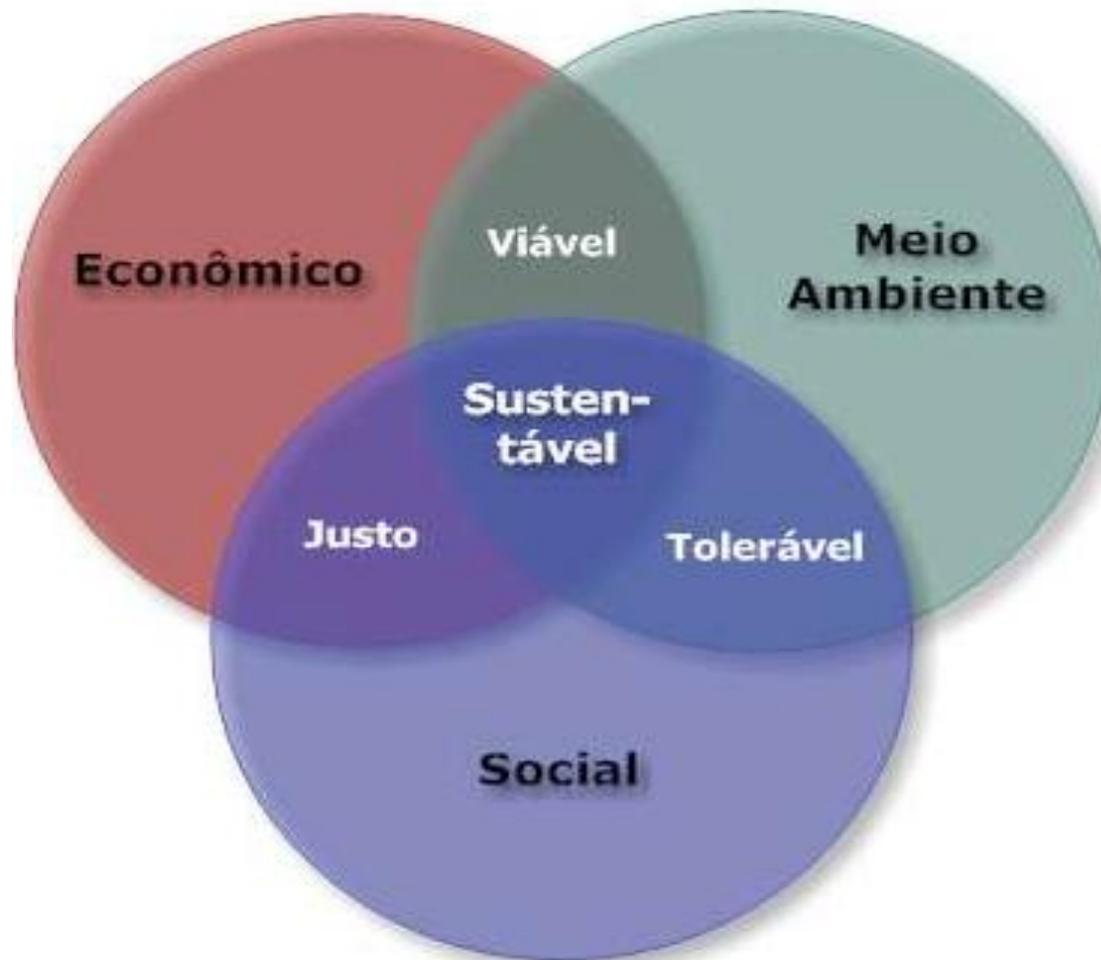
Pontos de Entrega Voluntária



Compostagem



Sustentabilidade



- **A PNRS pede ações com brevidade.**
- **A questão ambiental não está mais restrita aos fóruns acadêmicos. É recorrente o tema em programas infantis, novelas, etc. O que deixa claro que a população está envolvida no assunto.**
- **Das inúmeras necessidades humanas, de repente salvar o meio ambiente se tornou a grande prioridade, porém com sustentabilidade.**
- **De repente os plásticos também se tornaram vilão do meio ambiente, desnecessariamente pois podem ser reutilizados; reciclados e revalorizados energeticamente.**
- **É preciso agir rápido para ajudar a resolver os reais problemas dos aterros controlados e lixões possibilitando a implantação de aterros sanitários tecnologicamente corretos.**



OBRIGADO.

antonio@digitalbrain.com.br



DIGITALBRAIN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.